



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 078/96

Em 21 de maio de 1996

Autor VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

EMENTA: FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(JOAQUIM DE SOUSA CAMPOS)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal, 23 de 05 de 1996

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 19 de 6 de 1996 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 19 de 6 de 1996 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de de 19

Table with 10 horizontal rows for distribution tracking.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE lei nº 078/96
AUTORIA: Vereador Antonio A.P.Filho

Parecer.

Relatório:

O projeto de lei nº 078 / 96, que denomina de Joaquim de Sousa Campos, de autoria do Vereador Antonio P. A. Filho, está na Comissão de Justiça para que seja oferecido parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

Voto do Relator:

A matéria não apresenta na sua forma e conteúdo qualquer disposição que contrarie a ordem jurídica constitucional; pelo que somos favoráveis à sua tramitação e aprovação.

É o parecer do Relator.

Voto da Comissão:

Encontrando-se a matéria nos limites do permite a legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça, apoia seu livre trâmite e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes: "Dep. Petronio Figueiredo" em 15 de junho 196

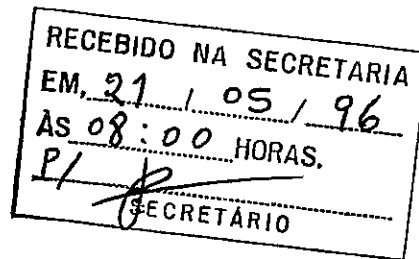

Presidente


Secretário


Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)



PROJETO DE LEI Nº 078/96

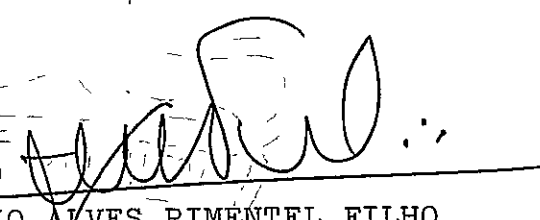
FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica denominada de JOAQUIM DE SOUSA CAMPOS, uma das novas artérias do Distrito de Galante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, em 21 de Maio de 1996



ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Vereador.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

J U S T I F I C A T I V A

JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS, agropecuarista, filho de tradicional família do Distrito de Galante, desde cedo aprendeu a dura vida do campo. Homem rude e de coração generoso não media esforços em ajudar a quem dele precisasse. Indistintamente ajudava e estendia a mão a todos.

Acreditava na força que vem do campo e fez do campo sua maior riqueza. Seus ensinamentos simples eram carregados de grandiosa verdade e isso o fez notável. Sua família era seu bem maior e a ela dedicou toda a sua vida e seu trabalho.

Foi também servidor público naquele distrito destacando-se em sua função pela sua capacidade e engenhosidade para servir bem a quem necessitasse do seu trabalho.

O Distrito de Galante hoje chora a perda desta grande homem que agora se foi a uma outra dimensão que não a conhecemos. Mas fica o seu exemplo, a sua determinação, a sua grandiosidade dos ensinamentos... Como reconhecimento a tudo o que fez pelo Distrito de Galante peço que meus pares aprove este Projeto de Lei e que esta Casa comunique aos familiares do mesmo tal ato de reconhecimento. -FAZENDA FLORESTA - DISTRITO DE GALANTE.


O Autor.